



PROJETO LEI Nº/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o “A semana Marielle Franco de Luta pela igualdade de Gênero, contra o Feminicídio e o genocídio da mulher negra” a ser comemorada anualmente entre os dias 8 e 14 de março e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, a semana Marielle Franco, de Luta pela Igualdade de Gênero, contra o Feminicídio e o Genocídio da Mulher Negra, a ser comemorado entre os dias 08 a 14 de março, anualmente.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo 1ª poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, atividades e eventos de visibilidade no município de São Paulo afim de conscientizar a sociedade e os poderes constituídos para o enfrentamento a violência contra as mulheres, em especial contra as mulheres negras.

Parágrafo Único: Nessa semana deverão ser produzidas campanhas publicitárias pelos órgãos oficiais do poder público municipal pelo fim da violência contra as mulheres, em especial contra as mulheres negras.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

Juliana Cardoso
Vereadora



